

EMENDA Nº 006/2018 (MODIFICATIVA)

Altera dispositivos do Projeto de Lei nº 019/2018 (Dispõe sobre a Criação da Comissão para Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de gestão do Repasse Financeiro da Rede Cuidar com Caráter Multidisciplinar).

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 019/2018:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 4º do Projeto de Lei nº 019/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

Parágrafo Único - Aos servidores que já possuem gratificação ou comissão para atuar como responsável por outro Setor ou Cargo de Chefia, também será devida a gratificação que dispõe esta Lei, sem qualquer prejuízo da outra gratificação ou comissão, ficando limitado ao integrante dessa Comissão a participação em outras Comissões análogas.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 21 de maio de 2018.

Dr. Gregorio Venturim - PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____